



PREFEITURA DE ITAQUI RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição de itens alimentícios perecíveis – carnes, verduras e frutas para a merenda escolar do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Aquisição de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis. Com duração das entregas até 31 de maio ou até o fornecedor das ARP (ARP 67/2023 e na ARP 61/2023) conseguir realizar a logística de entrega, devido aos bloqueios das estradas e aquisição dos produtos por causa da situação de calamidade do estado do RS. Serão custeados com recursos do PNAE, para serem utilizados na Alimentação Escolar dos estudantes nas Escolas Municipais, mais APAE, atendendo uma média de 3600 alunos.

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentícios perecíveis – carnes, verduras e frutas para a merenda escolar do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi obtida por no mínimo 3 orçamentos para cada item de fornecedores locais, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.818/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaqui/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Sem manifestação de interesse devido ao estado de calamidade que o estado se encontra e dificuldades na logística de entregas devido aos bloqueios nas estradas

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de fornecedor local, especializado para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, pois os itens estão em ARP vigente (ARP 67/2023 e na ARP 61/2023), porém o fornecedor, SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA, está impossibilitado de realizar as entregas devido ao estado de calamidade que o estado se encontra devido a logística de entrega pelos bloqueios nas estradas, conforme anexo, assim a dispensa de licitação se torna a maneira mais ágil de se ter o produto para oferecer aos estudantes da rede municipal de Itaqui – RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens alimentos perecíveis – carnes, verduras e frutas, têm natureza de bem comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1- Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade semanal	Quantidade total da dispensa
1	Carne bovina, moída de 2ª , teor de gordura máximo de 15%, congelada. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, SISPOA ou CIF. Validade mínima de 3 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 500 gramas ou 1 kg no máximo. Entrega conforme cronograma.	kg	75	225
2	Carne de frango, peito sem osso , sem adição de sal e temperos, congelado. Prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. O rótulo deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente, número de registro no órgão competente.	kg	70	210
3	Batata Inglesa Branca , Tamanho médio, boa qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições, adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	30	90
4	Banana Caturra , in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e condições,	kg	50	150

	adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.			
5	Cebola , sem réstia, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	100	300
6	Cenoura , sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	18	54
7	Maçã fuji , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma	kg	60	180
8	Mamão comum , de 1ª qualidade, tamanho médio, limpo, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	15	45
9	Moranga Japonesa ou cabutiá , nova, de 1ª qualidade, tamanho grande, limpa, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme cronograma.	kg	45	135
10	Ovos de galinha branco (dúzia) embalados em caixa de papelão ou isopor, com dados de identificação conforme legislação vigente e prazo de validade. Entrega conforme cronograma.	Dz	17	51
11	Repolho , cabeça, tamanho médio, limpo, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma	kg	50	150
12	Tomate paulista , grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Entrega conforme cronograma.	kg	100	300

4.2 - Forma de entrega

Os pedidos serão semanais conforme necessidade. Será enviado cronograma semanal por e-mail ao fornecedor sempre em data estipulada com as quantidades calculadas pelas Nutricionistas e será estipulada a data de entrega. O cronograma e as orientações de como receber os alimentos, deverão vir assinados pelas escolas e ser entregues pelo fornecedor no Setor de Nutrição da SME. É responsabilidade do fornecedor a entrega do cronograma assinado, sem ele não há como comprovar a entrega.

O fornecedor é responsável pela entrega nas escolas localizadas na cidade, para as escolas do interior a entrega será realizada no depósito da SME (preferencialmente segunda-feira ou terça-feira).

Os itens deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devem estar pesados e com identificação da Escola. O fornecedor deve esperar a conferência do produto pela merendeira ou responsável da escola na hora da entrega.

O produto deve estar em temperatura adequada e em boas condições de consumo. Deverão ser transportados em veículos fechados e apropriados. As entregas devem ocorrer dentro do horário de expediente da SME e das Escolas.

As empresas participantes deverão apresentar alvará sanitário de seus estabelecimentos, caso o produto seja terceirizado, apresentar o alvará do mesmo, e estes deverão ser atualizados.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade, e ocorrerão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

Listas de Endereços das Escolas

Escolas de Ensino Fundamental	Endereço
Otávio Silveira	Rua Osvaldo Aranha 864
Vicente Solés	Rua Bento Gonçalves 1521
Getúlio Vargas	Rua XV de Novembro 2305
Ranulfo Lacroix	Rua D. Pedro II 3040
Ulisséa Lima Barbosa	Av. Fermino Fernandes 1440
José da Luz	Rua João Antão de Farias 480
Escolas de Ensino Infantil	
Maria Candida	Dr. Humberto Degrazia 1500
N. Senhora Aparecida	Av. Independência 2445
Gládis Fernandes	Vila nova, Área verde
Rosa Solés	Rua Sepé Tiaraju S/N
José da Luz	José Antão de Farias 500
Casa da Criança	Av. Castelo Branco 1970
APAE	Rua Rodrigues Lima 1130
Escolas Interior	
Escolas do interior entregar no ESTOQUE da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO	Rua João Dubal Goulart S/N (Esquina com Avenida Independência)

4.3 – Prazo de entrega:

O prazo de entrega é de até 5 dias após Ordem de compra (será enviado cronograma semanal por e-mail com data pre estabelecida para as entregas semanais)

3.4 - Amostra

A empresa vencedora deverá apresentar amostra das carnes, na data e local agendados pelo setor de licitação, com no prazo estipulado pelo mesmo. A análise da amostra será realizada pelas Nutricionistas da Alimentação Escolar e pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE). A empresa que não apresentar amostra ou a amostra não estiver de acordo com a descrição do produto ou com os padrões da Alimentação Escolar, terá o produto desclassificado.

3.5 – Penalidades

Diante do atraso injustificado, por parte da empresa, o fiscal aplicará todas as penalidades cabíveis em Lei. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto solicitado, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá entregar os itens sempre nos prazos estabelecidos, e o item deve ser como o descrito no contrato, para evitar prejuízos a alimentação escolar. A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade, e ocorrerão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 106/2024, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento somente ocorrerá após a entrega do cronograma confirmando a entrega dos alimentos perecíveis nas escolas, junto a Nota Fiscal Eletrônica, e verificação do gestor e fiscal de contrato, será executado o laudo de pagamento. Será realizado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal e mediante laudo do fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação, pelo menor preço a após apresentar amostra do produto. Não haverá manifestação de interesse devido à calamidade do RS e dificuldades na logística de entrega devido aos bloqueios das estradas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 22.918,80 para o total os itens solicitados.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado/ correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 8.818/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itaqui, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços foi realizada tendo o mínimo de três orçamentos de mercados locais, sendo o fornecedor o de menor preço. Sem manifestação de interesse devido ao estado de calamidade que o estado do RS se encontra e dificuldades nas entregas de outras cidades devido as condições das estradas bloqueadas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária :

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 06 - EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub- função: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
Programa: 64 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Projeto Atividade: 2278 – MERENDA ESCOLAR
Elemento:3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de consumo
Recurso: 1500-1001 – MDE _ Alimentação Escolar
Reduzido da dotação: 5493


Paula Parise Piecha Morosi
Nutricionista
CRN2 11427


Tatiane Lima Goulart
Secretária Municipal de Educação